

DIREITO À INFORMAÇÃO

(artigo 110º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)

Registo n.º:		Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Elvas
Processo n.º:		
Registado em:		

REQUERENTE (Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

Nome/Denominação:*					
Domicílio/Sede:*		N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:*			
NIF/NIPC:*					
Tipo de Documento de Identificação:		N.º:			
Válido até:		Certidão Comercial Permanente (Código):			
Contacto Telefónico:		Fax :			
E-mail:					
Na qualidade de:	Arrendatário	Comodatário	Proprietário	Superficiário	
	Usufrutuário	Outra:			

REPRESENTANTE

Nome:					
Domicílio:		N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:			
NIF:					
Tipo de Documento de Identificação:					
N.º:		Válido até:			
Código de Consulta da Procuração Online:					
Contacto Telefónico:		Fax :			
E-mail:					
Na qualidade de:	<input type="checkbox"/> Representante Legal	<input type="checkbox"/> Gestor de Negócios			
	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Outra:			

NOTIFICAÇÕES (assinalar com um X a(s) opção/opções pretendida(s))

Para além da via postal, consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via:	Caixa Postal Eletrónica <input type="checkbox"/>	
	Telefone <input type="checkbox"/>	
As notificações/ comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:	Requerente <input type="checkbox"/>	
	Outra morada <input type="checkbox"/> (por favor, indique):	
Morada:	N.º:	Lote/Andar:
Código Postal:	Localidade:	

DOCUMENTOS A APRESENTAR

a) Documento de identificação do requerente;
b) Documentos comprovativos da legitimidade do requerente;
c) Comprovativo da qualidade de representante.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (colocar número do processo)

N.º:*	
-------	--

PEDIDO (assinalar com um X a alínea correspondente)

a) Consulta de Processo - Em curso - ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 110º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.
--

Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas

✉ geral@cm-elvas.pt

☎ (+351) 268 639 740

NIPC : 501 272 968



Âmbito: Receção dos pedidos dos munícipes, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos munícipes.

b) Consulta de Processo - Arquivado – ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 110º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.
c) Informação sobre o Estado e Andamento de um Processo – ao abrigo do n.º 1 do artigo 110º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.
d) Informação sobre os Instrumentos de Planeamento e Condições Gerais para Operações Urbanísticas – ao abrigo do n.º 1 do artigo 110º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.
e) Reprodução de Processo ou Parte de Processo - Em curso – ao abrigo do n.º 3 do artigo 110º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.
f) Reprodução de Processo ou Parte de Processo - Arquivado – ao abrigo do n.º 3 do artigo 110º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.
g) Arranque e Plantação.

FUNDAMENTAÇÃO (preencher com a fundamentação do pedido)

ARRANQUE E PLANTAÇÃO (preencher de acordo com as informações correspondentes)

Solicita que se digne a emitir parecer sobre o arranque de _____, numa área de _____ há, no prédio rústico denominado _____, sito no Concelho de _____, Freguesia de _____, pelo facto de se encontrar (justificar o motivo do pedido, por exemplo: em estado de decrepitude) _____.

Após respetivo parecer será solicitado à Direção Regional de Agricultura do Alentejo, a autorização para o arranque para posterior plantação de _____.

INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DIREITOS DOS TITULARES

Responsável pelo tratamento: O Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do website: <http://www.cm-elvas.pt/> ou email: geral@cm-elvas.pt ou telefone: 800 207 969 ou presencialmente no horário de atendimento do nosso balcão único de atendimento.

Encarregado da proteção de dados: Encarregado de Proteção de Dados do Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do email: rgpd.dpo@cm-elvas.pt.

Finalidades do tratamento: A tramitação nos serviços municipais, por exigência legal, de procedimentos administrativos seja oficiosamente ou a requerimento dos titulares dos dados e o cumprimento pelo Município das suas atribuições ou obrigações legais e das suas funções de interesse público ou autoridade pública enquanto órgão da Administração Pública e ainda o exercício pelo titular dos dados ou pelo responsável pelo tratamento de direitos e ou obrigações previstas na legislação.

Licitude do tratamento: O tratamento necessário para cumprimento pelo Município de obrigações legais, para o exercício de funções de interesse público e exercício de autoridade pública em que está investido o Município enquanto responsável pelo tratamento e órgão da Administração Pública.

Destinatários dos dados pessoais: são os serviços municipais do responsável pelo tratamento.

Transmissão dos dados pessoais: ocorrerá quando prevista em disposição legal e ou para cumprimento de direitos ou obrigações legalmente previstas e ou se absolutamente necessária à prossecução do interesse público ou exercício de autoridade pública.

Prazo de conservação dos dados pessoais: será o prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arquivístico para as Autarquias locais;

Direitos dos titulares dos dados: Serão o direito de confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento; o direito de acesso aos dados pessoais; o direito de

📍 Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas

✉ geral@cm-elvas.pt

☎ (+351) 268 639 740

NIPC : 501 272 968



Âmbito: Receção dos pedidos dos munícipes, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos munícipes.

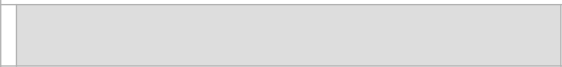
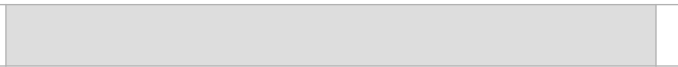
retificação; direito à limitação do tratamento e o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
Direitos que não podem ser exercidos e sua justificação: Não podendo exercer o direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), o direito de portabilidade dos dados e o direito de oposição, porque o tratamento se revela necessário ao cumprimento de uma obrigação legal que exige o tratamento e que vincula o responsável pelo tratamento, ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública em que está investido o responsável pelo tratamento.
Outras informações: A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual. Caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidades distintas das que presidiram à recolha.

ANOTAÇÕES

Indicadores e Condicionantes: **"Obras de loteamento"** as ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento;
"Obras de edificação" a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;
"Obras de urbanização" as obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva;
"Obras de demolição" as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;
"Trabalhos de remodelação dos terrenos" as operações urbanísticas não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
- O titular dos dados, declara que tomou conhecimento dos direitos e informações sobre a recolha e tratamento dos seus dados pessoais e autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Elvas a efetuar o tratamento dos dados.

Pede deferimento,	Conferir a identificação do(a) Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos.
_____ / ____ / _____	
O (A) Requerente / O (A) Representante	Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.
	
Assinatura do(a) requerente	O (A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

Gestor do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Informação sobre os Instrumentos de Planeamento e Condições Gerais para Operações Urbanísticas

- Caderneta Predial.
 Planta de Localização.

Rua Isabel Maria Piçã, 7350-476 Elvas

✉ geral@cm-elvas.pt

☎ (+351) 268 639 740

NIPC : 501 272 968



Âmbito: Receção dos pedidos dos munícipes, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos munícipes.